

Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 351/2007, DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

<u>Silvio Arruda</u>, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de agosto de 2.007, conforme Autógrafo de Lei N°. 018/2007.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no exercício de 2007, créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual nº 337/2006 de 07 de dezembro de 2006, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novais para o exercício de 2007", sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Valor	
02.01	04.122.0002.2003 3.1.90.11 - Ficha nº 01	R\$	15.000,00
02.01	04.122.0002.2003 3.1.90.13 - Ficha n° 02	R\$	7.000,00
02.01	04.122.0002.2003 3.3.90.30 - Ficha nº 05	R\$	13.000,00
02.02	04.122.0003.2004 3.1.90.16 - Ficha nº 22	R\$	2.000,00
02.02	04.122.0003.2004 3.3.90.30 - Ficha nº 25	R\$	10.000,00
02.02	04.122.0003.2004 3.3.90.36 - Ficha nº 28	R\$	3.000,00
02.02	04.122.0003.2004 3.3.90.39 - Ficha nº 29	R\$	10.000,00
02.03	04.123.0005.2005 3.3.90.39 - Ficha nº 45	R\$	2.000,00
02.04	15.452.0007.2007 3.3.90.30 - Ficha nº 69	R\$	23.000,00
02.04	15.452.0007.2007 3.3.90.39 - Ficha nº 71	R\$	8.000,00
02.04	15.452.0007.2008 3.3.90.39 - Ficha nº 81	R\$	3.000,00
02.04	26.782.0009.2009 3.1.90.16 - Ficha nº 92	R\$	1.500,00
02.04	26.782.0009.2009 3.3.90.30 - Ficha nº 93	R\$	15.000,00
02.07	12.361.0012.2014 3.1.90.11 - Ficha nº 155	R\$	1.500,00
02.07	12.361.0012.2014 3.3.90.39 - Ficha nº 164	R\$	1.500,00
02.07	12.362.0015.2034 3.1.90.11 - Ficha nº 166	R\$	1.000,00
02.10	10.301.0019.2023 3.1.90.16 - Ficha nº 243	R\$	3.000,00
02.10	10.301.0019.2023 3.3.90.39 - Ficha n° 258	R\$	2.000,00
02.12	08.244.0024.2029 3.3.90.30 - Ficha nº 292	R\$	5.000,00
02.12	08.244.0024.2030 4.4.90.52 - Ficha n° 309	R\$	2.100,00
02.12	08.244.0024.2031 3.3.90.32 - Ficha n° 310	R\$	25.000,00
Total do Crédito.			153.600,00

A 21



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº 351/2007, 07/08/2007.-

Art. 2º- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2007, abaixo discriminadas, na mesma importância.

Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária		Valor
02.04	15.451.0006.1006 4.4.90.51 - Ficha nº 61	R\$	40.000,00
02.10	10.302.0021.2026 3.1.90.11 - Ficha nº 263	R\$	5.000,00
02.10	10.302.0021.2026 3.1.90.11 - Ficha nº 264	R\$	35.000,00
02.10	10.302.0021.2026 3.1.90.13 - Ficha nº 265	R\$	1.000,00
02.10	10.302.0021.2026 3.1.90.16 - Ficha nº 267	R\$	1.000,00
02.10	10,302,0021.2026 3.3.90.30 - Ficha nº 268	R\$	1.000,00
02.10	10.302.0021.2026 3.3.90.30 - Ficha nº 269	R\$	13.000,00
02.10	10.302.0021.2026 4.4.90.52 - Ficha nº 273	R\$	1.000,00
02.11	08.243.0023.2027 3.1.90.11 - Ficha nº 278	R\$	5.000,00
02.11	08.243.0023.2027 3.1.90.13 - Ficha nº 279	R\$	1.000,00
02.11	08.243.0023.2027 3.1.90.16 - Ficha nº 280	R\$	500,00
02.11	08.243.0023.2027 3.3.90.30 - Ficha nº 282	R\$	13.100,00
02.11	08.243.0023.2027 4.4.90.51 - Ficha nº 285	R\$	1.000,00
02.11	08.243.0023.2027 4.4.90.52 - Ficha nº 286	R\$	1.000,00
02.12	08.244.0024.2029 3.3.90.48 - Ficha nº 299	R\$	15.000,00
02.12	11.331.0025.1027 3.3.90.30 - Ficha nº 312	R\$	11.000,00
02.12	11.331.0025.1027 3.3.90.36 - Ficha nº 313	R\$	2.000,00
02.12	11.331.0025.1027 3.3.90.39 - Ficha nº 314	R\$	2.000,00
02.12	11.331.0025.1027 4.4.90.52 - Ficha nº 316	R\$	3.000,00
02.13	08.244.0026.2032 3.3.90.36 - Ficha nº 321	R\$	2.000,00
Total dos Recu	rsos de Anulação Parcial / Total de Dotações	R\$	153.600,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 07 de agosto de 2007.

SILVIO ARRUDA Prefeito Municipal

1



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº 351/2007, 07/08/2007.-

Registrada e publicada por afixação em loçal de costume desta Prefeitura na data supra.

FÁBIO DONIZATE DA SILVA Assistente Tég. Administrativo – Subst^o.

39